



COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA - CODATA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP 004/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023

Aos 29 dias do mês de agosto de 2023, **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA**, doravante denominada **CODATA**, estabelecida na Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na Rua João da Mata, SN, Bairro Jaguaribe, CEP: 58.015-020, inscrita no CNPJ/MF sob o no 09.189.499/0001-00, neste ato representada na forma do seu estatuto social, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2023, Processo Administrativo nº 2023/00238, homologado em 29/08/2023, nos termos do das Lei 13.303/2016 e nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual Nº 34.986/14 e das demais normas legais aplicáveis, **RESOLVE** registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação das propostas apresentadas no referido pregão eletrônico, atendendo as condições previstas no edital e anexos e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para **Aquisição de equipamentos de rede e monitoramento;** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo 1 - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico SRP 004/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade registrada e demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Lote 01	1	Switch para Rede Local	Un	08	R\$ 24.250,00	R\$ 194.000,00
Lote 02	1	Switch para Datacenter	Un	02	R\$ 143.650,00	R\$ 287.300,00
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO						R\$ 481.300,00

2.2 Compromitente fornecedor classificado:

Razão Social: Fiberx Distribuidora de Produtos de Telecomunicações Ltda.	CNPJ: 10.463.951/0001-50	
Endereço: Rua José Neoli Cruz, 5000, Lote 33 Quadra A Cond. ABC Business Park, Bairro Santa Luzia.		
Cidade: Porto Belo	UF: SC	CEP: 88210-000
E-mail: licitacao@fiberx.com.br	Telefone: 49 9993-2215	
Representante legal: Daniel Iwata		
RG: 27729266-SSP-SP	CPF: 280.005.208-26	

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA
CNPJ 09.189.499/0001-00 - Rua Barão do Triunfo, 340, Varadouro –
João Pessoa – PB – CEP: 58.010-400 – Fone: (83) 3208.4450



Assinado com senha por [COD58167] [SENHA] RENATA FARIAS STEINER em 11/09/2023 - 08:22hs e [COD10002] [SENHA] ANGELO GIUSÉPPE GÚIDO DE ARAÚJO RODRIGUES em 11/09/2023 - 15:04hs.
Documento Nº: 2737576.26417105-9250 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2737576.26417105-9250>



CODPRC202300238V07



2.3 Órgão Gerenciador: Companhia de Processamento de Dados da Paraíba - CODATA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da sua publicação no DOE – Diário Oficial do Estado, com a possibilidade de prorrogação por igual período. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a **CODATA** não fica obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de Licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 13.303, de 2016 e no Decreto nº 34.896, de 2014;

4.2 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública estadual da utilização da ata de registro de preços;

4.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

4.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

4.5 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;

4.5.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA
CNPJ 09.189.499/0001-00 - Rua Barão do Triunfo, 340, Varadouro –
João Pessoa – PB – CEP: 58.010-400 – Fone: (83) 3208.4450



Assinado com senha por [COD58167] [SENHA] RENATA FARIAS STEINER em 11/09/2023 - 08:22hs e [COD10002] [SENHA] ANGELO GIUSÉPPE GÚIDO DE ARAÚJO RODRIGUES em 11/09/2023 - 15:04hs.
Documento Nº: 2737576.26417105-9250 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2737576.26417105-9250>



CODPRC202300238V07



participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P);

4.6 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

4.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa da **CODATA**, quando o fornecedor:

- a) Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente e/ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se apresentar superior ao praticado no mercado;
- d) Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços, estabelecido nos arts. 82 a 84 da Lei nº 13.303/2016;
- e) Estiver impedido de licitar ou contratar temporariamente com a Administração, nos termos do art. 83, da Lei nº 13.303/2016, ou for declarado inidôneo pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pelo estado da Paraíba, enquanto perdurarem os efeitos da sanção, nos termos do art. 38, III, da Lei 13.303/2016;
- f) Por razão de interesse público, devidamente motivado.

5.1.1 No cancelamento da Ata, nas hipóteses previstas acima, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação ou publicação.

5.2 O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado a pedido, mediante comprovação da impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas em decorrência de eventos não imputáveis ao fornecedor – caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou de administração –, devidamente reconhecidos pela Administração.

5.3 Além das possibilidades acima, a ata será cancelada nas condições abaixo:

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA
CNPJ 09.189.499/0001-00 - Rua Barão do Triunfo, 340, Varadouro –
João Pessoa – PB – CEP: 58.010-400 – Fone: (83) 3208.4450



Assinado com senha por [COD58167] [SENHA] RENATA FARIAS STEINER em 11/09/2023 - 08:22hs e [COD10002] [SENHA] ANGELO GIUSÉPPE GÚIDO DE ARAÚJO RODRIGUES em 11/09/2023 - 15:04hs.
Documento Nº: 2737576.26417105-9250 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2737576.26417105-9250>



CODPRC202300238V07



- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) Incurrir em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) Falir ou dissolver-se; ou
- d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

5.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, a **CODATA** poderá proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos nesta Ata, no Edital Pregão Eletrônico SRP 004/2023 e obedecendo ao seguinte:

6.1.1 Sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado, o Órgão Gestor convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, procedendo a respectiva alteração na Ata, caso haja a concordância do Detentor do Registro. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, respeitados os contratos já firmados.

6.1.2 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Órgão Gestor poderá convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

6.1.3 Antes de firmar qualquer contratação, o Fornecedor poderá solicitar a revisão dos preços registrados, mediante requerimento fundamentado, apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos equipamentos ofertados, decorrente de fatos supervenientes. O Órgão Gestor providenciará a alteração na Ata de Registro de Preços, caso acate o pedido ou, se indeferido, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.

6.1.4 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo, a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro.

6.1.5 Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **CODATA**.

6.1.6 As alterações dos preços registrados oriundas da revisão dos mesmos serão comunicadas aos Participantes e publicadas no Diário Oficial do Estado.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA
CNPJ 09.189.499/0001-00 - Rua Barão do Triunfo, 340, Varadouro –
João Pessoa – PB – CEP: 58.010-400 – Fone: (83) 3208.4450



Assinado com senha por [COD58167] [SENHA] RENATA FARIAS STEINER em 11/09/2023 - 08:22hs e [COD10002] [SENHA] ANGELO GIUSÉPPE GUIDO DE ARAÚJO RODRIGUES em 11/09/2023 - 15:04hs.
Documento Nº: 2737576.26417105-9250 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2737576.26417105-9250>



CODPRC202300238V07



CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADES DO COMPROMITENTE FORNECEDOR

7.1 Além das obrigações constantes no Anexo 1 – Termo de Referência obriga-se o **COMPROMITENTE FORNECEDOR**:

7.1.1 Responsabilizar-se integralmente pela perfeita execução do objeto, não podendo eximir-se, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas ou deficiências do fornecimento a erros de especificação.

7.1.2 Preservar e manter a **CODATA** a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

7.1.3 Além dos casos decorrentes da legislação em vigor, o **COMPROMITENTE FORNECEDOR** é responsável exclusivo, para com a **CODATA** ou para com terceiros, por:

a) Defeitos decorrentes de inobservância ou infração das condições da presente ATA, de seus documentos complementares, das leis, regulamentos ou posturas em vigor;

b) Infração de direitos de uso de processos protegidos por marcas ou patentes, respondendo pelas indenizações, taxas e comissões devidas, bem como por qualquer reclamação resultante do mau uso que deles fizer.

7.1.4 O **COMPROMITENTE FORNECEDOR** é obrigado a manter as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a vigência da presente ATA.

7.1.5 Comunicar, imediatamente e por escrito, à **CODATA**, tão logo sejam do seu conhecimento os procedimentos fiscais, ainda que de caráter interpretativo, os quais possam ter reflexos financeiros sobre a presente ATA.

7.1.6 A mão de obra empregada pelo **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, na execução do objeto da presente ATA, não terá nenhuma vinculação empregatícia com a **CODATA**, descabendo, portanto, imputação de qualquer obrigação social a esta, observando-se o disposto no art. 77, da Lei nº 13.303/2016.

7.1.7 Dentro do prazo da prescrição legal, o **COMPROMITENTE FORNECEDOR** deverá se responsabilizar pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados e prepostos, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades de ações judiciais que venham a ser atribuídas à **CODATA** em decorrência desta ATA.

7.1.8 O **COMPROMITENTE FORNECEDOR** é obrigado a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas exclusivas, sem transferência de ônus de qualquer natureza para a **CODATA**, no total ou em parte, o objeto desta ATA em que se verificarem defeitos ou incorreções.

7.1.9 O **COMPROMITENTE FORNECEDOR** é responsável pelos danos causados diretamente à **CODATA** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA
CNPJ 09.189.499/0001-00 - Rua Barão do Triunfo, 340, Varadouro –
João Pessoa – PB – CEP: 58.010-400 – Fone: (83) 3208.4450



Assinado com senha por [COD58167] [SENHA] RENATA FARIAS STEINER em 11/09/2023 - 08:22hs e [COD10002] [SENHA] ANGELO GIUSÉPPE GÚIDO DE ARAÚJO RODRIGUES em 11/09/2023 - 15:04hs. Documento Nº: 2737576.26417105-9250 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2737576.26417105-9250>



CODPRC202300238V07



do objeto da presente ATA, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CODATA

8.1 Fornecer ao **COMPROMITENTE FORNECEDOR** todos os elementos que se fizerem necessários à prestação de serviços ou aquisições e das condições contratuais, colaborando com o **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, quando solicitado, no seu estudo e interpretação.

8.2 Efetuar os pagamentos devidos na forma e condições estabelecidas na Cláusula Sexta desta ATA e no item 29 do Edital;

8.3 Notificar, por escrito, o **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, fixando-lhe o prazo para corrigir erros, defeitos ou irregularidades encontradas nos serviços ou aquisições;

8.4 Notificar, por escrito, o **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, da aplicação de eventual penalidade, nos termos da Cláusula Nona - Penalidades, desta ATA.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato a **CODATA** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **COMPROMITENTE FORNECEDOR** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa por atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos, as quais serão representadas por percentuais do valor da obrigação em atraso, não excedendo o percentual de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$M = 0,1 \times A \times F,$$

Onde:

M = percentual representativo da multa; A = atraso em dias corridos;

F = 3 (Fator crítico relativo à importância do objeto).

b.1) As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos a que o **COMPROMITENTE FORNECEDOR** tiver direito. Fica assegurado à **CODATA**.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CODATA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme previsto no art. 83, III, para as referidas penalidades.

d) Inclusão do fornecedor impedido de licitar com a administração Pública no CAFIL – PB (Cadastro de Fornecedores Impedido de Licitar com a Administração Pública Estadual), conforme Lei Estadual nº 9.697 de 08 de maio de 2012.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA
CNPJ 09.189.499/0001-00 - Rua Barão do Triunfo, 340, Varadouro –
João Pessoa – PB – CEP: 58.010-400 – Fone: (83) 3208.4450



Assinado com senha por [COD58167] [SENHA] RENATA FARIAS STEINER em 11/09/2023 - 08:22hs e [COD10002] [SENHA] ANGELO GIUSÉPPE GÚIDO DE ARAÚJO RODRIGUES em 11/09/2023 - 15:04hs.
Documento Nº: 2737576.26417105-9250 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2737576.26417105-9250>



CODPRC202300238V07



9.2 As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e só serão aceitas justificativas quando formuladas por escrito, fundamentada em fatos reais e comprováveis, a critério do gerente do contrato ou da autoridade superior da **CODATA**, e desde que formuladas no prazo legal. A não comunicação desses motivos no prazo acima importará na aplicação da sanção, com perda do direito de alegá-lo, exceto por razões que impossibilitem o aviso.

9.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação para tanto. Decorrido esse prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada, e não dará o direito do **COMPROMITENTE FORNECEDOR** expor qualquer contestação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 As partes elegem o foro da Comarca de João Pessoa, Estado da Paraíba, como o único foro competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relativas a presente ATA, mediante mediação e arbitragem, nos moldes admitidos pelo art. 163, §4º, do RILCC.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Integram-se esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2023 e seus anexos, e a proposta da empresa: **Fiberx Distribuidora de Produtos de Telecomunicações Ltda.**, datada de 01/08/2023.

João Pessoa, 29 de agosto de 2023.

Pela **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS - CODATA**:

Ângelo Giuseppe Guido de Araújo Rodrigues
Diretor Presidente

Pela **FIBERX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

Daniel Iwata
Diretor Financeiro

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA
CNPJ 09.189.499/0001-00 - Rua Barão do Triunfo, 340, Varadouro –
João Pessoa – PB – CEP: 58.010-400 – Fone: (83) 3208.4450



Assinado com senha por [COD58167] [SENHA] RENATA FARIAS STEINER em 11/09/2023 - 08:22hs e [COD10002] [SENHA] ANGELO GIUSÉPPE GÚIDO DE ARAÚJO RODRIGUES em 11/09/2023 - 15:04hs.
Documento Nº: 2737576.26417105-9250 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2737576.26417105-9250>





CIAS DA SEDE ADMINISTRATIVA, GERÊNCIAS REGIONAIS E UNIDADES OPERACIONAIS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA SEUS ANEXOS; PROPOSTA DA CONTRATADA, NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS QUE INTEGRAM ESTE CONTRATO, DE ACORDO COM A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 192/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2023/27780. Valor 3.119.916,78
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.37.501.0.1.0000.99
Período da Vigência do Contrato 6/9/2023 A 6/3/2024
Data da Assinatura 6/9/2023
Publicado no DOE em 12/9/2023 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
Gestor do Contrato LEANDRO GONDIM DE OLIVEIRA - Mat.: 09674-1
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL JOSÉ LINS DO REGO

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação da FUNESC, no **Processo nº FEC-PRC-2023/01291 – FUNESC – R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE nº. 177/2023**, para pagamento no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, em favor da Pessoa Física **ANDRÉ RICARDO ALMEIDA DE AGUIAR**, CPF 789.028.514-00, objetivando a contratação de **ANDRÉ RICARDO ALMEIDA DE AGUIAR**, referente ao trabalho de parecerista das obras do **Prêmio Literário José Lins do Rêgo – Coleção Velha Totônia - infantojuvenil**, que ocorrerá a partir do dia 15 de setembro de 2023, no Espaço Cultural, em João Pessoa-PB, no âmbito das atividades culturais desta Fundação.
Publique-se.

João Pessoa – PB, 12 de setembro de 2023

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da FUNESC
Matricula- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL JOSÉ LINS DO REGO

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação da FUNESC, no **Processo nº FEC-PRC-2023/01399 – FUNESC – R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE nº. 176/2023**, para pagamento no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, em favor da Pessoa Física **JENNIFER ADRIELLE TRAJANO LIMA**, CPF 103.903.824-77, objetivando a contratação de **JENNIFER ADRIELLE TRAJANO LIMA**, referente ao trabalho de parecerista das obras do **Prêmio Literário José Lins do Rêgo – Coleção Pureza – Poesia**, que ocorrerá a partir do dia 15 de setembro de 2023, no Espaço Cultural, em João Pessoa-PB, no âmbito das atividades culturais desta Fundação.
Publique-se.

João Pessoa – PB, 12 de setembro de 2023

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da FUNESC
Matricula- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL JOSÉ LINS DO REGO

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação da FUNESC, no **Processo nº FEC-PRC-2023/01396 – FUNESC – R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE nº. 175/2023**, para pagamento no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, em favor da Pessoa Física **DÉBORA LAÍS FERRAZ DOS SANTOS**, CPF 054.173.304-42, objetivando a contratação de **DÉBORA LAÍS FERRAZ DOS SANTOS**, referente ao trabalho de parecerista das obras do **Prêmio Literário José Lins do Rêgo – Coleção Velha Totônia - infantojuvenil**, que ocorrerá a partir do dia 15 de setembro de 2023, no Espaço Cultural, em João Pessoa-PB, no âmbito das atividades culturais desta Fundação.
Publique-se.

João Pessoa – PB, 12 de setembro de 2023

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da FUNESC
Matricula- 800.641-2

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL JOSÉ LINS DO REGO

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação da FUNESC, no **Processo nº FEC-PRC-2023/01396 – FUNESC – R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE nº. 175/2023**, para pagamento no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, em favor da Pessoa Física **DÉBORA LAÍS FERRAZ DOS SANTOS**, CPF 054.173.304-42, objetivando a contratação de **DÉBORA LAÍS FERRAZ DOS SANTOS**, referente ao trabalho de parecerista das obras do **Prêmio Literário José Lins do Rêgo – Coleção Gordos e Magros: crônica**, que ocorrerá a partir do dia 15 de setembro de 2023, no Espaço Cultural, em João Pessoa-PB, no âmbito das atividades culturais desta Fundação.
Publique-se.

João Pessoa – PB, 12 de setembro de 2023

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da FUNESC
Matricula- 800.641-2

*Republicar por incorreção.

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL JOSÉ LINS DO REGO

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação da FUNESC, no **Processo nº FEC-PRC-2023/01402 – FUNESC – R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE nº. 178/2023**, para pagamento

no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, em favor da Pessoa Jurídica **ENCLAVE EDITORIAL**, CNPJ 32.710.254/0001-90, objetivando a contratação de **JOÃO MATIAS DE OLIVEIRA NETO**, referente ao trabalho de parecerista das obras do **Prêmio Literário José Lins do Rêgo – Coleção Gordos e Magros – Contos**, que ocorrerá a partir do dia 15 de setembro de 2023, no Espaço Cultural, em João Pessoa-PB, no âmbito das atividades culturais desta Fundação.
Publique-se.

João Pessoa – PB, 12 de setembro de 2023

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente da FUNESC
Matricula- 800.641-2

Secretaria do Meio Ambiente e da Sustentabilidade

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023/SEMAS SEM-PRC-2023/00154

A **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS**, no uso das suas atribuições, **RATIFICA** o Processo de Dispensa de Licitação nº 017/2023, cujo objeto consiste na prestação de serviço na área de ensino de língua estrangeira – EMPRESA: **VINICIUS ATSUSHI UEOKA**, CNPJ nº 51.442.367/0001-04, pelo período de três meses, no valor total de **R\$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)**.
João Pessoa, 09 de setembro de 2023.

ISIS RAFAELA RODRIGUES DA SILVA
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade

Polícia Militar do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA QUARTEL DO COMANDO GERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA UASG PMPB nº 927747

A Polícia Militar do Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 037/2023/GCG-CG, publicada no DOE de 03 de fevereiro de 2023, torna público que fará realizar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** nº 035/2023, nos termos do Art. 75, Inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Processo SEGC nº 15.000.000101.2023, disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas, ID Contratação PNCP nº 08761124000100-1-000498/2023.
Objeto: Aquisição de Quepes para Oficiais Subalternos e Superiores da Academia de Polícia Militar do Cabo Branco, da Polícia Militar da Paraíba.

Link de acesso: <https://pnpc.gov.br/app/editais/08761124000100/2023/498>
Data de início de recebimento de propostas: 11/09/2023 15:25 (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 18/09/2023 07:59 (horário de Brasília)
Período de Lances: de 18/09/2023 às 08h, até 18/09/2023 às 14h. (horário de Brasília)
Maiores informações pelo telefone (83) 3248-7051, ou Email: agenciacontratacaoopmb@gmail.com.
João Pessoa-PB, 11 de setembro de 2023.

ONIERBETH ELIAS DE OLIVEIRA - MAJ QOC
Presidente da CPL

(Publicado no DOE nº 17.944 de 12/09/2023, Republica-se por incorreção quanto ao Objeto da Dispensa)

Companhia de Processamento de Dados da Paraíba

LICITAÇÃO

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2023 REGISTRO CGE Nº 23-01532-2

PROCESSO: 2023/00238/ PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: 004/2023

OBJETO: Aquisição de equipamentos de rede e monitoramento

VIGÊNCIA: VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA.

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	Fibrex Distribuidora de Produtos de Telecomunicações Ltda. CNPJ: 10.463.951/0001-50	Un	08	R\$ 24.250,00	R\$194.000,00
02	1	Fibrex Distribuidora de Produtos de Telecomunicações Ltda. CNPJ: 10.463.951/0001-50	Un	02	R\$143.650,00	R\$ 287.300,00



04	1	Power Tec Tecnologia em Informática Ltda CNPJ: 09.298.794/0001-96	Un	15	RS 1.080,00	RS 16.200,00
VALOR TOTAL						RS 497.500,00

João Pessoa, 12 de setembro de 2023.

Angelo Giuseppe Guido de Araujo Rodrigues
Diretor Presidente

EXTRATO

CIA DE PROCESSAMENTOS DADOS DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-04081-1
Nº do Contrato 0031/2022
Contratante CIA DE PROCESSAMENTOS DADOS DA PARAÍBA
Contratado VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A
Valor Original do Contrato 32.996,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo CONSTITUI OBJETO DESTES INSTRUMENTO A ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA, TENDO EM VISTA A INCORPORAÇÃO DA MESMA.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 26/10/2022 A 26/10/2023
Data da Assinatura do aditivo 1/9/2023
Publicado no DOE em 9/12/2023 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
Gestor do Contrato RENANN BARBOSA MARTINS - Mat.: 7003439
ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAUJO RODRIGUES - PRESIDENTE

Companhia

Paraibana de Gás - PBGÁS

LICITAÇÕES

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 REGISTRO CGE Nº. 23-01132-3

OBJETO: Aquisição de estação de redução secundária, conjuntos de regulagem e medição (CRM) e componentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Anexo 2 – TERMO DE REFERÊNCIA**.

Nos termos da Ata do certame e do Despacho favorável da Gerência Jurídica (GJU), e após aprovação da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da PBGÁS, **HOMOLOGO** o presente processo e **ADJUDICO** seu objeto ao licitante **GASCAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, vencedor do certame, com proposta no valor de **R\$ 712.382,33 (setecentos e doze mil trezentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos)**, a preços referenciados ao mês de junho de 2023.

Jailson Galvão
Diretor Presidente

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS

AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2023 Registro CGE Nº. 23-01966-1

RATIFICO o procedimento da Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023, referente à contratação da empresa para a contratação da empresa **AUTOMIND AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA**, para “Aquisição de licenças do software Synergi Gas, com extensão do serviço de suporte e atualizações, conforme especificações descritas no Termo de Referência”, nos moldes do art. no art. 20, inciso I do RILC da PBGÁS c/c com art. 30, I da Lei Federal nº 13.303/16, com valor total de R\$ 415.952,48 (quatrocentos e quinze mil novecentos e cinquenta e dois reais e quatrocentos e oito centavos), para um período de 36 (trinta e seis) meses, tendo os recursos assegurados no Orçamento da Companhia.

João Pessoa, 06 de setembro de 2023.

JAILSON GALVÃO
Diretor Presidente

EXTRATOS

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato 0022/2023
Contratante COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS
Contratado MARIOSA RECEPÇÕES & BUFFET LTDA
Objeto Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para coffee break, a serem servidos em eventos de integração em 2023 (aniversariantes do mês e datas comemorativas), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Termo de Referência. No total são estimados 12 eventos para o ano de 2023.
Período da Vigência do Contrato 01/09/2023 a 01/05/2024
Data da Assinatura 01/09/2023
Valor: R\$ 10.288,20 (dez mil duzentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)
Gestora do contrato: **ADRIANA DE FATIMA FERREIRA DO EGITO**, matrícula nº 0006, CPF/MF nº 804.692.804-68.
João Pessoa, 12 de setembro de 2023.
JAISON GALVÃO
Diretor Presidente

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-00011-9
Nº do Contrato 0037/2021
Contratante COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS
Contratado UNIDENTIS ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA
Valor Original do Contrato 250.128,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo 1.1 – O PRESENTE ADITAMENTO TEM POR OBJETO: • A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 037/2021 – DAF/GRH, POR MAIS 24 MESES, PASSANDO SEU TERMO FINAL PARA 27/12/2025, NOS MOLDES DO ART. 92, §2º DO RILC. • RENOVAÇÃO DA CLÁUSULA DE GARANTIA; E, • INCLUSÃO DA CLÁUSULA DE QUITAÇÃO.
Valor do aditivo 250.128,00
Origem de Recursos
Período da Vigência do Contrato 27/12/2021 A 27/12/2025
Data da Assinatura do aditivo 5/9/2023
Gestor do Contrato **ADRIANA DE FÁTIMA FERREIRA DO EGITO** - Mat.: 0006
JAILSON JOSÉ GALVÃO - DIRETOR PRESIDENTE

Agência Exec. de Gestão das Águas do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

AGENCIA EXECUTIVA DE ESTÃO DAS ÁGUAS DA PARAÍBA FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HIDRICOS

PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2023 PROCESSO Nº 31.902.2492167.2023R1 REGISTRO NA CGE Nº ° 23-01672-6 HOMOLOGAÇÃO

O **FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**, através do seu Diretor Presidente o Sr. Porfírio Catão Cartaxo Loureiro, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no PROCESSO Nº 31.902.2492167.2023R1, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2023, cujo o objeto é a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (MESAS E CADEIRAS) PARA ATENDER A DEMANDA DO FERH. em favor da empresa CENTRA MÓVEIS S/A, CNPJ nº 25.071.568/0001-24. LOTE 1: e R\$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais) E LOTE 2: R\$ 294.500,00 (Duzentos e noventa e quatro Mil e Quinhentos Reais)

João Pessoa, 11 de setembro de 2023

PORFIRIO CATÃO CARTAXO LOUREIRO
DIRETOR PRESIDENTE

Hospital de Clínicas de Campina Grande

LICITAÇÃO

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 049/2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, AINDA, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO ART. 75 DA LEI 14.133/2021 – LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, CONSIDERANDO O INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO, **RATIFICA O ATO DE DISPENSA Nº 049/2023**, ANCORADO NA NORMA INSCRITA NO ART. 75, INCISOS I E II DA LEI Nº 14.133/2021, TENDO COMO OBJETO **LOCAÇÃO DE CART ODONTOLÓGICO (MÓVEL)**, PARA ATENDER AO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE, COM A PESSOA JURÍDICA: **ODONTOMED COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ Nº **19.918.704/0001-76**, NO VALOR GLOBAL DE **R\$ 36.000,00** (TRINTA E SEIS MIL REAIS) PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE **R\$36.000,00** (TRINTA E SEIS MIL REAIS)- FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **251011030250074828** – ELEMENTO DE DESPESA: **3390-39** - RECURSOS: **600**.

CAMPINA GRANDE, PB 12/09/2023.

THYAGO GOMES DE MORAIS
DIRETOR GERAL

EXTRATO

HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03080-1
Nº do Contrato 0043/2023
Contratante HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE
Contratado MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE, PB.
Valor 50.250,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4828.0287.3390.39.600.9.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 4/9/2023 A 4/3/2024